



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/35

Florianópolis-SC,02/09/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 35

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 02/09/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 997/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59375 2022
Assunto: Constitui a Comissão encarregada de aperfeiçoar o VALOREM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de aperfeiçoar a Portaria nº 649/PMSC/2016 que aprova o Regulamento do VALOREM.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Coordenador da Secretaria do Conselho de Mérito Profissional/DP;

II – Membro: Chefe do Departamento de Processos Administrativos/Correg-G;

III – Membro: Chefe da PM1/EMG;

IV – Membro: Coordenador Técnico do INOVA/DTIC.

Art. 3º A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentar o relatório do trabalho realizado a este Comandante-Geral.

Parágrafo único. O oficial PM mais moderno será o relator da comissão, e deverá lavrar ata de todas as reuniões realizadas, bem como confeccionar, em conjunto com os demais integrantes, o relatório do trabalho realizado pela comissão, devendo inseri-los no SGPE PMSC 59375 2022.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1050/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60820/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924483-2-01 ANDRESON DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDERSON DE SOUZA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924483-2-01**, contar de **24 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1051/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61173/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCOS AURÉLIO SÁ, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 921851-3-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS AURÉLIO SÁ**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921851-3-01**, a contar de **25 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1052/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60944/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
LAUDAIR GNASS, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.
922699-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LAUDAIR GNASS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922699-0-01**, a contar de **23 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1053/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 49273/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 933744-0 Lincon
Vieira e outros por interrupção do Curso de
Operações Policiais Especiais - IX COESP – PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 028/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais Especiais - IX COESP, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais, no município de São José/SC, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	Soldado	933744-0	Lincon Vieira	22BPM/1CIA/P PAE/1GP	Florianópolis	25/08/2022
2	Soldado	934283-4	Francisco Henrique Alves Ruas	17BPM/1CIA/1 PEL/1GP	Joinville	26/08/2022
3	Soldado	934343-1	Dieger De Moraes Tormen	2BPM/CPAE/1 PEL/1GP	Chapeco	26/08/2022

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1054/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: SGP-e 2414/2020
Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA - ?Processo
Administrativo Por Inadimplência Contratual (PAIC) nº
01/DALF-CT/2020

Processo Administrativo Por Inadimplência Contratual (PAIC) nº 001/DALF-CT/2020

SGP-e: PMSC 2414/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.053, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa INCAB - INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITENCOURT, CNPJ 06.103.062/0001-05, relativo à execução do Contrato Administrativo Nº 140/PMSC/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 076/PMSC/2019, após apreciação dos documentos, pareceres e relatórios juntados aos autos, resolve:

1. Anuir com as alegações pontuadas pela Assessoria Jurídica da PMSC, em parecer de lavra do Advogado Leonardo Gianotti de Nonohay, visto que ficou comprovado o ocorrido, e a ré não contrapôs o fato, reconhecendo tacitamente o descumprimento do ajustado.
2. Acolher a conclusão do Encarregado no relatório de processo administrativo, concluindo que a empresa processada infringiu a cláusula quinta, alíneas “a”, “b”, “g”, “i” e “k”.
3. Assim sendo, a empresa processada está sujeita as sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo Nº 140/PMSC/2019, bem como ao que dispõe o Artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.
4. Em relação aos antecedentes, não há registros anteriores, junto a esta administração que desabonem a processada. Entretanto, os acontecimentos provenientes das falhas ocorridas na execução do contrato, tomaram proporções homéricas graças à velocidade que as coisas são difundidas nos meios eletrônicos, a banca de concurso, e principalmente a Polícia Militar, foram ridicularizadas nas redes sociais, com todo o tipo de chacota imaginável, qual conspurcou a imagem desta instituição quase bicentenária.
5. Por esta razão, aplico as seguintes sanções administrativas à empresa INCAB - INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITENCOURT, CNPJ 06.103.062/0001-05:

a) MULTA, conforme Cláusula Oitava, inciso II, alínea “c” do contrato, que prevê multa de até 20% (vinte por cento), coadunando ao previsto no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, c/c o Art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, qual fixo em 20% (vinte por cento) do valor do contrato (R\$ 990.000,00), ficando estabelecida a multa



contratual sancionatória em R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais);

b) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelo prazo de 30 (trinta) meses, na forma da Cláusula Oitava, inciso III, alínea “e” do contrato.

6. À Seção de PAIC/DALF para:

6.1 Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado (DOE) e Boletim Eletrônico PMSC;

6.2 Cientificar a contratada desta decisão administrativa, concedendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra “f” da Lei nº 8.666/1993;

6.3 Emitir a guia de depósito identificado para o pagamento da multa pela empresa;

6.4 Providenciar a inclusão da penalidade no Cadastro de Penalidades do Estado (CADPEN) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da empresa em questão;

6.5 Por fim, os autos que ainda tramitam fisicamente, devem ser arquivados, assim como os autos digitais.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças



Ato da Polícia Militar nº 1055/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60101/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd PM Mat. 933713-0 Eduardo Salomão Pereira para frequentar o Curso de Operações de Inteligência - PMCE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Ofício nº PMSC/2022/43830,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações de Inteligência, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, no município de Fortaleza/CE, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Soldado PM Mat. 933713-0 Eduardo Salomão Pereira**, no período de 08 a 30 de setembro de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1056/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60858/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARIO ANTONIO FORSTER, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 922135-2-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARIO ANTONIO FORSTER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922135-2-01**, a contar de **26 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1058/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61424/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCELO SILVA ALFONSO, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 923009-2-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO SILVA ALFONSO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923009-2-01**, a contar de **26 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1059/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: SSP 1142/2021
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 930255-7 Igor
Araújo Barros de Moraes por cessar a disposição à
Secretaria de Operações Integradas do Ministério da
Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Capitão PM Mat. 930255-7 Igor Araújo Barros de Moraes** à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOPI/MJSP), onde exercia função de interesse policial-militar.
- CLASSIFICAR** o **Capitão PM Mat. 930255-7 Igor Araújo Barros de Moraes** na Agência Central de Inteligência (ACI), com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, a contar de 01 de setembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1060/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61176/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 922895-0-01 HUMBERTO
OLIVEIRA DA ROSA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HUMBERTO OLIVEIRA ROSA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922895-0-01**, a contar de **24 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1061/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61128/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 922056-9-01 CLEBER HENRIQUE

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLEBER HENRIQUE**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922056-9-01**, contar de **24 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1062/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 60223/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUBTENENTE PM MAT 924141-8-01 RICARDO
WERNER KEIM

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO WERNER KEIM**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924141-8-01**, a contar de **24 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1063/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61138/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 920723-6-01 ROGÉRIO LEUTZ

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO LEUTZ**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **920723-6-01**, contar de **19 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1064/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61798/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924581-2-01 EMERSON QUININS
VIEIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EMERSON QUININS VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924581-2-01**, contar de **29 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1065/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61881/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Subtenente da Polícia
Militar, Mat. 923012-2-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **923012-2-01**, a contar de **29 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1066/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61921/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 924985-0-01 MARCOS
ANTONIO BACH

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ANTONIO BACH**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924985-0-01**, a contar de **29 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1067/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 58133/2022
Assunto: LICENCIAMENTO, "EX OFFICIO", A BEM DA
DISCIPLINA, do Soldado PM 934735-6 Davi Teixeira
SCHIELFLER Medeiros.

LICENCIAR, "EX OFFICIO" da Polícia Militar de Santa Catarina, a bem da disciplina o Soldado PM 934735-5 Davi Teixeira Schiefler Medeiros, conforme o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina – RDPMSC (Decreto nº 12.112/1980 art 22, item 5 c/c artigo 29, "caput", §1º, item 1) de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 100, inciso V, 124, inciso II e § 3º, inciso IV c/c §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 1º, V, da Portaria nº 165/PMSC/2022, a qual tem por base o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, conforme o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1185/PAD/PMSC/2020 e decisão final em Recurso de Queixa, do Sr. Coronel PM Comandante da 3ºCRPM, tendo em vista o mesmo não apresentar o Recurso de Representação

Itapema, 30 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

EDER JACIEL DE SOUZA OLIVEIRA

Tenente-coronel PM Comandante do 31ºBPM.



Ato da Polícia Militar nº 1068/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 40189/2022
Assunto: REVERSÃO DE AGREGAÇÃO POR LTS DO 3º SGT
PM MAT. 923816-6-01 MARCELO CARLOS GELATI

REVERTER, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 388/PMSC/2021 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 621/2022, de 03/07/2022, **MARCELO CARLOS GELATI** 3º Sargento PM Mat. **923816-6-01**, CPF **933.436.639-72**, a contar de **23 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO SOUZA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1069/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59050/2022
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 999/2022, publicado no BEPM nº 33/2022 de 19/08/2022 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA 2º SGT PM Mat. 924728-9-01 ROSANIA PONCIO DE OLIVEIRA

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 999/2022, publicado no BEPM nº 33/2022 de 19/08/2022 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ROSANIA PONCIO DE OLIVEIRA, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat 924728-9-01, contar de 15 de agosto de 2022.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1070/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61157/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924523-5-01 JEAN FRANK DA SILVA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEAN FRANK DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924523-5-01**, contar de **25 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1071/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 20330/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928944-5 Helton
Luiz Capitani e Sd PM Mat. 932892-0 Emerson
Tavares da Rosa por conclusão do Curso de
Especialização Profissional de Polícia Montada -
PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 016/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização Profissional de Policia Montada, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, **SEM ÔNUS** ao Estado, os seguintes Policiais Militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	3º Sargento	928944-5	Helton Luiz Capitani	2BPM/CPAE/2 PEL/1GP - GPMON	Chapeco	29/08/2022
2	Soldado	932892-0	Emerson Tavares Da Rosa	5CRPM/EPM/1 PEL/2GP	Joinville	29/08/2022

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1072/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62292/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926640-2 Daniel Henrique Rodrigues e Ten Cel PM Mat. 926723-9 Ricardo Sartori por cessar a disposição à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do Tenente-Coronel PM Mat. 926640-2 Daniel Henrique Rodrigues e Tenente-Coronel PM Mat. 926723-9 Ricardo Sartori à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial-militar.
- CLASSIFICAR** o Tenente-Coronel PM Mat. 926640-2 Daniel Henrique Rodrigues e Tenente-Coronel PM Mat. 926723-9 Ricardo Sartori no Gabinete do Subcomandante-Geral na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS AO ESTADO**, a contar de 30 de agosto de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1073/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62554/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 925975-9 Eduardo
Melo Thiemann por cessar a disposição à Casa Militar
da Assembleia Legislativa - ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Decreto nº 1.601/2021,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Cabo PM Mat. 925975-9 Eduardo Melo Thiemann** à Casa Militar da Assembleia Legislativa, onde exercia função de interesse policial-militar, com sede em Florianópolis/SC.
- CLASSIFICAR** o **Cabo PM Mat. 925975-9 Eduardo Melo Thiemann** no Grupo de Comando e Serviço da Diretoria de Pessoal (DP/GCSv), com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS AO ESTADO**, a contar de 01 de setembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1074/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62554/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 911519-6 Luiz Alberto da Silva à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019 e Decreto nº 1.601/2021,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **1º Sargento PM Mat. 911519-6 Luiz Alberto da Silva**, a contar de 01 de setembro de 2022.
2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1075/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61941/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 924797-1-01 JONEI SELL

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JONEI SELL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924797-1-01**, a contar de **30 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1076/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61866/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924908-7-01 DOUGLAS ALEXANDRE
SCHEFFER DA ROSA BITTENCOURT

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DOUGLAS ALEXANDRE SCHEFFER DA ROSA BITTENCOURT**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924908-7-01**, contar de **29 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1078/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62529/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 922869-1-01 ADILSON MARCONDES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON MARCONDES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922869-1-01**, contar de **31 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1079/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62134/2022
Assunto: Planos de Aplicação de Convênios (Revisão 2022)

Aprova a padronização dos procedimentos de aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais de OPMs, decorrentes da execução de Convênios Municipais e dá outras providências quanto à execução desses Convênios



Ato da Polícia Militar nº 1080/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62930/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 921525-5 André
Alves por cessar a disposição ao Gabinete do
Governador do Estado de Santa Catarina -
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Coronel PM Mat. 921525-5 André Alves** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC.
- CLASSIFICAR** o **Coronel PM Mat. 921525-5 André Alves** no Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 01 de setembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1081/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00045362/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do ST PM Ref
Mat 907078-8 Gercino Francisco de Souza Filho

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 417/JMC/2022, **GERCINO FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, ST PM Ref Mat. **907078-8**, CPF nº **146.744.089-20**, a contar de **23 de junho de 2020**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1083/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00046554/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
Ref Mat 907929-7 Dorval Nogueira da Silva

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 415/JMC/2022, requerido por **DORVAL NOGUEIRA DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref Mat. **907929-7**, CPF nº **294.769.090-72**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1084/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00048948/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 1º Sgt PM
Ref Mat 909828-3 Celestino Lucion

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 425/JMC/2022, **CELESTINO LUCION**, 1º Sgt PM Ref Mat. **909828-3**, CPF nº **296.192.469-34**, a contar de **08 de fevereiro de 2021**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1085/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00050402/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Sd PM Ref
Mat 906869-4 Antônio Medeiros da Rosa

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 428/JMC/2022, requerido por **ANTÔNIO MEDEIROS DA ROSA**, Sd PM Ref Mat. **906869-4**, CPF nº **154.784.249-00**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1086/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00050941
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cel PM RR
Mat 908506-8 Mário César de Oliveira

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 418/JMC/2022, **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, Cel PM RR Mat. **908506-8**, CPF nº **245.194.139-15**, a contar de **19 de abril de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1087/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00054278/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 922734-2 Adilson Alves Valente

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 430/JMC/2022, requerido por **ADILSON ALVES VALENTE**, 3º Sgt PM RR Mat. **922734-2**, CPF nº **849.871.549-00**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1088/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00056298/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do ST PM RR
Mat 915490-6 Adão Wilmar Fernandes

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 429/JMC/2022, **ADÃO WILMAR FERNANDES**, ST PM RR Mat. **915490-6**, CPF nº **463.445.600-10**, a contar de **01 de abril de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1089/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00058035/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 908066-0 Alirio Mota Pereira

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 426/JMC/2022, **ALIRIO MOTA PEREIRA** Cb PM Ref Mat. **908066-0**, CPF nº 226.741.019-20, a contar de **28 de abril de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1091/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61815/2022
Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO do Aspirante Oficial
PM Mat 934121-8 LEONARDO ALEXANDRE
BAGGIO.

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/cArt. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de DELEGADO DE POLICIA, conforme o Edital nº 04/2022/DEN/ACADEPOL, publicado no Diário Oficial do Estado nº 154 de 11/08/2022, **LEONARDO ALEXANDRE BAGGIO**, Aspirante Oficial da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula **934121-8-02**, a contar de **25 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1092/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62536/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ADEMIR BATISTA, 2º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 921659-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR BATISTA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921659-6-01**, a contar de **31 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1093/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62036/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
JOÃO DOS SANTOS TEODORO, 2º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 922939-6-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOÃO DOS SANTOS TEODORO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922939-6-01**, a contar de **29 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1094/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62907/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925829-9 Aldo
Vidal dos Santos Júnior do cargo de Chefe do Centro
de Comunicação Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925829-9 Aldo Vidal dos Santos Júnior**, a contar de 01 de setembro de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1095/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 62907/2022
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 921525-5 André Alves
para o cargo de Chefe do Centro de Comunicação
Social - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; bem como no inciso XX, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 921525-5 André Alves**, a contar de 01 de setembro de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1097/2022

BEPM: 2022/35
Data publicação: 02/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 3298/2020
Assunto: Ressarcimento ao erário- EX PM mat.933044-5 Aecio
Flavio Bousfield Neto

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 3298/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a devolução de descontos obrigatórios e a consequente necessidade do ressarcimento de valores não pagos, à época Soldado PM mat.933044-5 Aecio Flavio Bousfield Neto, licenciado a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2019, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR ressarcimento dos valores referentes a devolução de descontos obrigatórios não descontados, quando do licenciamento do ex-Policia Militar interessado, no valor total de R\$739,94(setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), que precisam ser corrigidos, de modo que, não havendo a quitação de forma voluntária, o montante deva ser inserido em Dívida Ativa do Estado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 31 de agosto de 2022

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/35 , de 02/09/2022, contendo 48 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3GI2C2Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 08/09/2022 às 20:28:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYyOTg2XzYzNTk4XzlwMjJfM0dJMkMyUTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00062986/2022** e o código **3GI2C2Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.